



EDITAL Nº. 119/2020

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Processo Seletivo para Contratação de Docente Permanente

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em seus cursos de Mestrado e Doutorado, em regime de dedicação de **30 (trinta) horas semanais**.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. As atribuições dos docentes compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- ii. Desenvolvimento de pesquisa relacionada às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, com produção intelectual qualificada segundo critérios da respectiva área CAPES e critérios institucionais;
- iii. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa, com plena aderência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- iv. Supervisão de atividades em estágios de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- v. Orientação de dissertações e teses, conforme critérios de credenciamento definidos pelo Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e complementados pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- vi. Ensino em curso de Graduação;
- vii. Orientação de projetos nos programas institucionais de iniciação científica e de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;
- viii. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- ix. Participação no Programa institucional de Educação Científica que abrange apoio à Educação Básica;
- x. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- xi. Participação em Conselhos e Colegiados da Universidade.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, mediante Portaria específica.

Reitoria



Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- I. Possuir o título de Doutor em Educação ou em áreas afins, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil.
- II. Possuir o título de Doutor há, no mínimo, 3 (três) anos, contados na data da inscrição neste processo seletivo.
- III. Possuir experiência e produção intelectual nas áreas de concentração do Programa e temas afins.
- IV. Não possuir vínculo como docente em qualquer outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no país.
- V. Não possuir vínculo empregatício profissional superior a 20 horas semanais de trabalho em organizações públicas ou privadas.

DAS INSCRIÇÕES EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail secidilio@unisantos.br, em conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- i Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital;
- ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail secidilio@unisantos.br, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);
- iii Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- v Cópia digital do *Curriculum Lattes* atualizado, em formato PDF;
- vi Cópia digital do Diploma de Doutorado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- vii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das seguintes publicações dos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020): artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos;
- viii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções técnicas dos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020);
- ix Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Projeto de Pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa;
- x Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo acadêmico do candidato;

Reitoria



§1º. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

§2º. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º. As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail secidilio@unisantos.br

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail secidilio@unisantos.br

§6º. Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Doutorado deverão ser apresentados na forma original em modo remoto no início da primeira fase, no dia de prova.

Do PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando recursos de tecnologia de informação e comunicação, em razão de restrição de saúde pública imposta pela pandemia de COVID-19, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:

- I. 02 (dois) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- II. 01 (um) docente do quadro permanente de docentes da Universidade Católica de Santos, não vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- III. 02 (dois) docentes não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 5 (cinco) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação ao Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação da Universidade Católica de Santos para homologação.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

- I. **Primeira Fase: - Prova Didática, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**
 1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, sobre tópico pertinente às Linhas de Pesquisa do Programa, a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II por web conferência.
 2. O sorteio dos temas será realizado por integrantes da Banca Examinadora por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

Reitoria



II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, livros, capítulos de livros, artigos, produção técnica na área, e o projeto de pesquisa.
2. A Banca considerará:
 - a. Produção em livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados nos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019 e 2020);
 - b. A compatibilidade e a aderência da produção científica com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
 - c. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado).
 - d. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros.
 - e. Tempo de titulação de Doutorado do candidato.
 - f. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.
 - g. A qualidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual, disponibilidade e projeto de pesquisa dos candidatos com aderência ao Programa.

Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- iii. A nota da apreciação do memorial e do projeto de pesquisa atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 4,0 (quatro).

Reitoria



- iv. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- v. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.
- vi. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

Dos RECURSOS

Art. 7º. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

Art. 8º. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail secidilio@unisantos.br para que a Direção do Centro de Ciências da Educação e Comunicação proceda à admissão e ao julgamento.

Do CALENDÁRIO

Art. 9º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **de 30 de outubro a 25 de novembro 2020;**
2. Publicação da Relação preliminar das inscrições deferidas: **26 de novembro de 2020;**
3. Prazo para Recurso da relação de inscrições deferidas: **27 de novembro de 2020;**
4. Publicação da Relação final das inscrições deferidas: **28 de novembro de 2020;**
5. Sorteio dos temas para as provas didáticas, publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato: **30 de novembro de 2020, às 14h;**
6. Prova didática: **2 de dezembro de 2020, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
7. Análise dos Memoriais e dos Projetos de Pesquisa pela Banca Examinadora: **3 de dezembro de 2020;**
8. Entrevistas pela Banca Examinadora: **4 de dezembro de 2020, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
9. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: **5 de dezembro de 2020;**
10. Prazo para Recursos: **7 de dezembro de 2020;**
11. Publicação do Resultado Final: **8 de dezembro de 2020.**

Reitoria



Da CONTRATAÇÃO

Art. 10. A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime de dedicação ao trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 11. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O resultado do processo seletivo terá validade até **28 de fevereiro de 2021**.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

Art. 14. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 15. As normas do Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.

Art. 16. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada

Art. 17. O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Art. 18. A instância recursal para o processo seletivo é o Centro de Ciências da Educação e Comunicação – CCEDC.

Santos, 29 de outubro de 2020.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos,
SP 55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220 www.unisantos.br